



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 242 /2025

Altera dispositivos da Lei nº 5.611, de 11 de julho de 2023, que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da equipe de apoio no processo licitatório e ao pregoeiro/agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.611, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída gratificação mensal a ser concedida aos membros da equipe de apoio e ao pregoeiro, que também será o agente de contratação no processo licitatório.

§ 1º O valor da gratificação dos membros da equipe de apoio corresponderá a R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais).

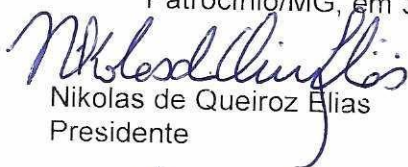
§ 2º O valor da gratificação do pregoeiro, que também será o agente de contratação, corresponderá a R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

§ 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice pelo definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 5.611, de 11 de julho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, em 30 de janeiro de 2026.


Nikolas de Queiroz Elias
Presidente

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG


Leandro Maximo Caixeta
Vice-Presidente


Lisandra Patricia Di Lara
1ª Secretária

Adriana Fátima de Paula
1ª Secretária


Nélio Humberto Souza Marques
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a valorizar os servidores públicos que desempenham as cruciais funções de pregoeiro, agente de contratação e membros da equipe de apoio nos processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A alteração dos valores das gratificações é uma medida de justiça e reconhecimento pela dedicação e responsabilidade exigidas para o exercício de tais atividades, que são fundamentais para a transparência e a eficiência da administração pública.

Ademais, a proposta busca equiparar os valores percebidos por esses servidores aos que são atualmente pagos aos agentes que exercem funções análogas no âmbito do Poder Executivo, promovendo a isonomia e o tratamento equitativo entre os servidores municipais. :-

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2026.

Handwritten signatures and initials in blue ink.